



PODER JUDICIÁRIO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA
2ª VARA FEDERAL

PORTARIA Nº 05, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

O Doutor FÁBIO STIEF MARMUND, Juiz Federal da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista, Seção Judiciária da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o término do movimento grevista deflagrado pelos servidores do Judiciário Federal, com o retorno dos servidores desta unidade às atividades normais a partir do dia 28.09.2015 e ante a necessidade de resguardar o interesse das partes, **RESOLVE** determinar, no âmbito desta Vara, a retomada da contagem dos prazos a partir do dia 01 de outubro de 2015.

Publique-se.

Vitória da Conquista, 28 de setembro de 2015.

FÁBIO STIEF MARMUND
Juiz Federal da 2ª Vara
da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista